

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOROESTE RS/MG - SICREDI NOROESTE RS/MG

CNPJ n.º 89.049.738/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA  
MODALIDADE SEMIPRESENCIAL

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Noroeste RS/MG - Sicredi Noroeste RS/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14 do Estatuto Social, convoca os senhores delegados de núcleo eleitos nas respectivas Assembleias, que nesta data somam 61 (sessenta e um), para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de abril de 2024, às 12:00 (doze) horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados, em segunda convocação, às 13:00 (treze) horas, com a presença da metade dos delegados mais um, e, em terceira e última convocação, às 14:00 (quatorze) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) delegados. A Assembleia ocorrerá na modalidade semipresencial, realizada no novo endereço da Cooperativa, no Auditório Roque Edson Redel, localizado na Rua Horizontina, n.º 748, bairro Centro, nesta cidade e transmitida simultaneamente, utilizando a Ferramenta do Pertencer\*, para os delegados deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Reforma e consolidação do Estatuto Social da Cooperativa, na sua versão integral, com destaque para os seguintes dispositivos:
  - a) Art. 1º, I – alteração do endereço da Sede da Cooperativa;
  - b) Art. 2º, respectivos parágrafos – alteração nas regras de desfiliação da Cooperativa e renomeação dos parágrafos;
  - c) Art. 3º – alteração do objeto social para incluir a possibilidade de disponibilizar produtos e serviços financeiros e não financeiros permitidos ou não vedados pela legislação vigente, a não associados, inclusive serviços de pagamento nas modalidades de credenciador e iniciador de transação de pagamento;
  - d) Art. 4º – inclusão do parágrafo único acerca da previsão de participação societária em outras entidades;
  - e) Art. 5º, respectivos incisos – inclusão dos entes despersonalizados dentre as possibilidades de associação e renomeação dos incisos;
  - f) Art. 5º, § 3º, I – remissão de dispositivo e alteração da regra acerca da vedação para associação com quem exerce atividade concorrente com a Cooperativa;
  - g) Art. 12, respectivos parágrafos – previsão de que as quotas-partes do capital são impenhoráveis; alteração de regra acerca dos critérios de retirada parcial de capital social; inclusão de regra acerca das destinações dos saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar, bem como renomeação dos parágrafos;
  - h) Arts. 13, 14, 17 e 18, respectivos parágrafos e incisos – alterações nas disposições gerais da Assembleia Geral; alterações das regras de convocação e do formato de realização das Assembleias Gerais; alteração da quantidade de núcleos da Cooperativa;
  - i) Art. 24 e respectivos incisos – novo inciso para incluir matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária e adequação da redação, considerando a extinção do Conselho Fiscal;
  - j) Art. 27 *caput*, e respectivos incisos e parágrafos – alteração das condições para candidatura e exercício do cargo no Conselho de Administração; inclusão do prazo para efetivar a posse dos eleitos; e renomeação dos respectivos incisos e parágrafos;
  - k) Art. 28, respectivos incisos e § 3º – adequação do formato de realização das reuniões do Conselho de Administração e ajuste de redação considerando a extinção do Conselho Fiscal;
  - l) Art. 29, respectivos incisos – inclusão de novas atribuições ao Conselho de Administração; adequação de regra acerca da participação societária em outras entidades, bem como renomeação dos incisos;
  - m) Art. 32, § 4º – inclusão do prazo para efetivar a posse dos Diretores nomeados e renomeação dos parágrafos;
  - n) Art. 38, *caput* e parágrafos – CAPÍTULO VIII – DO CONSELHO FISCAL – Arts. 38 ao 41, respectivos parágrafos e incisos – extinção do órgão Conselho Fiscal e renomeação dos dispositivos seguintes;
  - o) Art. 44, II – previsão de que o FATES poderá ser destinado também à comunidade situada na área de ação da Cooperativa;
  - p) Demais alterações de dispositivos visam melhorias de redação e/ou adequações das remissões de dispositivos, visto as renomeações realizadas, bem como supressão de textos em razão da extinção do Conselho Fiscal.

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, compreendendo:

- a) relatório da gestão;
- b) balanço dos dois semestres do correspondente exercício;
- c) demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) parecer da auditoria;
- e) parecer do Conselho Fiscal.

2. Destinação das sobras.

3. Outros assuntos de interesse do quadro social (caráter não deliberatório).

Três de Maio - RS, 25 de março de 2024.

Kleryston Lasie Segat  
Presidente

OBSERVAÇÕES:

1. A proposta de Estatuto Social encontra-se à disposição na sede da Cooperativa.
2. A Assembleia se realizará em formato semipresencial (presencial e a distância simultaneamente), cuja modalidade está amparada pelo art. 17-A da Lei Complementar nº 130/2009, bem como na Instrução Normativa DREI n.º 81, de 10 de junho de 2020.
- 3.\*Instruções para participação e votação na Assembleia Semipresencial: A transmissão da Assembleia será realizada ao vivo do novo endereço da sede da Cooperativa, simultaneamente, para participação dos delegados nas modalidades digital (a distância) e presencial (física), simultaneamente. **a) Participação digital (Ferramenta Pertencer):** os delegados deverão acessar a ferramenta através do site <https://fundacao.sicredi.com.br/assembleias/>, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O acesso também poderá ser realizado, alternativamente, através dos aplicativos do Sicredi, pelo Menu Assembleias. O mecanismo digital utilizado permitirá aos delegados que se identifiquem, assim como exerceram seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota. **(b) Participação presencial:** Os delegados que optarem pela participação presencial deverão comparecer no local, dia e horário indicados no preâmbulo.
4. A Assembleia será gravada na ferramenta pertencer, em atenção ao disposto no Anexo VI à Instrução Normativa 81/2020 do Departamento de Registro Empresarial e Integração.